

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania.”

315

Ata da 4ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, realizada em vinte e oito de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta e dois minutos. Às dez horas e trinta e dois minutos do dia vinte oito de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, presidida pelo Vereador Eldir José Batista, vice-presidida pelo Vereador Warlen Alves da Silva e secretariada pelos Vereadores Mauro Júnior Lopes Francisco e Guilherme de Lima Braga. Realizada a primeira chamada, estavam presentes os vereadores, Cinthia Salomão Bastos Faria, Evaldo Geraldo do Carmo, Frederico Henrique Cota Alves, Leonardo Pereira Ribeiro, Matheus Utsch de Oliveira e Rafael Vieira Faria.

ORDEM DO DIA – VOTAÇÃO DE PROJETOS E EMENDAS: PROJETO DE LEI Nº 54/2022 - Altera as Leis Municipais nº 3.115, de 19 de outubro de 2009, 2.853, de 1º de janeiro de 2006 e cria a Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, a Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Direitos Humanos e a Secretaria Municipal de Comunicação e Ouvidoria e dá outras providências. **Autoria:** Prefeita **LEI Nº 3.115/2019 - DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Colocado em discussão, o Vereador Matheus fez uma explanação do projeto informando que a aprovação do projeto cria mais três secretarias, ressaltando ser um avanço, porém, manifesta com uma crítica ou sugestão a separação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da de Governo, que a seu ver, caminham por lados opostos. Não havendo mais quem quisesse discutir, o Senhor Presidente colocou o projeto em votação que foi aprovado por unanimidade (09) nove votos favoráveis em **votação nominal – quórum maioria absoluta – turno único.** O Senhor Presidente convidou a compor a mesa o ex-Vereador e atual chefe de Gabinete o Senhor Mayron César Tavares Torres. **PROJETO DE LEI Nº 53/2022** – Concede reajuste aos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências. **Autoria:** Prefeita. Em discussão ao Projeto o Vereador Matheus Utsch explicou o projeto como forma de compensação pelas perdas e adequação ao piso nacional dos professores. Parabenizou o executivo pelo avanço e considerou a possibilidade de estar trabalhando para a adequação das demais áreas. Colocado em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade, em **votação simbólica – quórum maioria simples – turno único.** **PROJETO DE LEI Nº 52/2022** – Autoriza abertura de crédito adicional suplementar. **Autoria:** Prefeita. O Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto. Em aparte o Vereador Matheus Utsch explicou que o valor equivalente ao Crédito Suplementar citado, é referente a valor a maior recebido pelo executivo e que não foi previsto na lei Orçamentária anual e também não tem referência aos quarenta milhões aprovados nesta casa. Criticou a rapidez do envio do projeto que poderia ter sido melhor estudado e fiscalizado, até para se saber onde serão empregados os valores nele contido. Colocado em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, nove



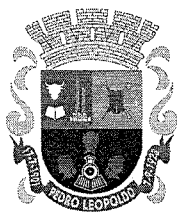
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania.”

316

votos favoráveis em **votação simbólica – quórum maioria simples – turno único.** **PROJETO DE LEI Nº 49/2022** – Altera a Lei Municipal 1.812, de 29 de abril de 1992. **Autoria:** Prefeita - **LEI 1.812/92 - INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ALTERA A LEI 160, DE 08 DE MAIO DE 1.958 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Colocado em discussão, o Vereador Matheus Utsch considerou importante essa apresentação já que o servidor passa a ter direito a indenização das férias prêmios caso o mesmo não consiga gozar desse direito durante seu período de trabalho. Colocado em votação o projeto foi aprovado e por unanimidade nove (09) votos em **votação nominal – quórum maioria absoluta – turno único.** **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2022** “Modifica art. 1º do Projeto de Resolução nº 13/2022 - Que “Altera o art. 1º, o inc. IV e o §1º do art. 5º da Resolução nº 656, de 16 de março de 2009”, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Ficam criadas, na estrutura da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 10 (dez) vagas de estágio, para estudantes de nível médio, técnico, superior e de pós-graduação. **RESOLUÇÃO Nº 656/2009 - INSTITUI O SISTEMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTAGIO PELA CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO A ESTUDANTES DE NIVEL SUPERIOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.** **Autoria do Projeto:** Mesa Diretora. **Autoria da Emenda:** Mauro Junior Lopes Francisco. Colocada em discussão a Emenda o Vereador Frederico Henrique Alves esclareceu que essas vagas de estágios já existem no Legislativo e que a finalidade é apenas expandir o campo a alunos de nível médio, pós-graduação e técnico. O Vereador Matheus Utsch explicou que os projetos de Resolução são de autoria do Legislativo. Em votação a emenda foi aprovada por unanimidade nove (09) votos em **votação nominal – quórum maioria absoluta – turno único.** **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2022** - Altera o art. 1º, o inc. IV o §1º do art. 5º da Resolução nº 656, de 16 de março de 2009. Em discussão ao Projeto o Vereador Matheus Utsch explicou que o Projeto ora discutido é complemento da emenda anteriormente aprovada. Colocado em votação o Projeto foi aprovado por unanimidade nove (09) votos em **votação nominal – quórum maioria absoluta – turno único.** **EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2022** - Acrescentam-se § 4º e § 5º ao art. 2º do Projeto de Resolução nº 13/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: §4º Nos casos de estágios de nível médio e técnico a carga horária do estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, que terão bolsa estágio equivalente a 50% do valor integral previsto no art. 3º desta resolução. §5º Poderão ser destinadas até 30% do número das vagas previstas no caput do art. 1º desta resolução a estágio de nível médio, técnico e ou pós-graduação, podendo estas também serem preenchidas em sua totalidade por estágios de graduação. **Autoria da Emenda:** Mauro Junior Lopes Francisco colocada em votação a emenda foi aprovada por unanimidade nove (09) votos em **votação nominal – quórum maioria absoluta – turno único.** **APRESENTAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania.”

317

DE PROJETO: Foram apresentados e encaminhados ao jurídicos e posteriormente às comissões competentes as seguintes proposições: **PROJETO DE LEI Nº 55/2022** – Acrescenta §§ 1º e 2º ao art. 4º da Lei Municipal nº 3.508, de 30 de novembro de 2018, que: “Define no Município de Pedro Leopoldo, os benefícios eventuais da Assistência Social de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – e art. 15 da Lei Municipal nº 3.450, de 21 de dezembro de 2016 – que regulamenta o SUAS em âmbito municipal. **Autoria:** Guilherme de Lima Braga, Mauro Júnior Lopes Francisco, Matheus Utsch de Oliveira e Warlen Alves da Silva. **PROJETO DE LEI Nº 56/2022** – Dispõe sobre a instituição do Selo “Empresa Amiga do Esporte e do Lazer” no Município de Pedro Leopoldo. **Autoria:** Frederico Henrique Cota Alves. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/2022** – Institui no Município de Pedro Leopoldo, a “MEDALHA DESPORTIVA PIRES DAMASO” que será entregue aos atletas e cyber atletas que foram destaques do ano nas competições que participaram e esportistas do passado que se destacaram e dá outras providências. **Autoria:** Rafael Vieira Faria. O Senhor Presidente cumprimentou o Vereador Rafael Faria pela iniciativa do projeto de homenagem e sugeriu colocar entre parêntese o nome (José Justino – Zé Justino) nome pelo qual o Vereador homenageado sempre foi carinhosamente conhecido em nosso município. Às dez horas e cinquenta e sete minutos, nada mais havendo a ser tratado na ordem do dia, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, solicitou uma salva de palmas ao Pavilhão Nacional e declarou encerrada a presente reunião. **Mauro Júnior Lopes Francisco - Secretário Geral** - lavrou a presente Ata que, após lida, discutida e considerada conforme, vai pelo Presidente da Câmara Municipal assinada.


Presidente Eldir José Batista

Controle de Registro: Ata composta por 003 (três) folhas

Páginas 315 a 317 - Ano 2022 - AMA